ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 776/SEMUG/2018

Mirante da Serra – RO, 06 de Agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 06/08/2018
HORAS
RESPONSÁVEL

Exmo. Sr.
CRISTIANO CORREIA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 868 de 06 de agosto de 2018 **"Altera a Lei 865/2018 de 20 de julho de 2018, e dá Outras Providências",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a alteração da Funcional Programática e Elemento de Despesa da referida Lei, que permitirá a execução do Convênio nº 167/18/PJ/DER-RO de 05/07/2018, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado de Rondônia, através do DER-RO Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 549

Mirante da Serra – RO, 06 de Agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 868 de 06 de agosto de 2018 que **"Altera a Lei Municipal nº 865/2018 de 20 de julho de 2018, e dá Outras Providências"**, com a finalidade de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a alteração na Lei Municipal nº 865/2018 de 20/07/2018, **"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição de Tubos de Concreto, e da Outras Providências"**

Em função do que, buscamos junto a esta nobre casa de leis autorização para a sua alteração, que permitirá a execução do Convênio nº 167/18/PJ/DER-RO de 05/07/2018, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado de Rondônia, através do DER-RO Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 868/2018 **de 06 de Agosto de 2018**

"Altera a Lei Municipal nº 865/2018 de 20 de julho de 2018, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 865/2018 de 20 de julho de 2018, na Funcional Programática e no Elemento de Despesa conforme segue:

- Programa 15.451.0013.2067 – CV para Aquisição de Tubos de Concretos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o §1º da Lei 865/2018 de 20 de julho de 2018 e revoga-se o §1º do Anexo I da referida lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 06 AGO 2018
HORAS
ASSINATURA

Mirante da Serra – RO, 06 de agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

☐ S Ordinária ☑ S Extraordinária
☑ Aprovado ☐ Reprovado
☑ 1ª Votação 09/08/18
Quorum
☑ 2ª Votação 09/08/18
Quorum
☐ Votação Única / /
Quorum

Antecipada 2º votação